



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Ofício GSZMARIN nº 086/2022 – ADM

Brasília-DF, 06 de abril de 2022

À Sua Senhoria, o Senhor
EDUARDO TORTUNATO BIM
Presidente do IBAMA
Nesta

Senhor Presidente,

Como Senador da República Federativa do Brasil, representante do Estado do Pará e do povo paraense, cumprimento-o cordialmente e solicito sua especial atenção no sentido de adotar as providências cabíveis quanto às ações intentadas por agentes desse Instituto em desfavor de famílias de colonos assentados na área denominada **Ituna-Itatá**, localizada nos Municípios de Altamira e Senador José Porfírio, no nosso Estado do Pará.

Por meio da Portaria nº 17, de 09/01/2019, publicada no DOU de 25/01/2019, a FUNAI prorrogou por mais 3 (três) anos a interdição da gleba ITUNA-ITATÁ, que vinha sendo interditada desde janeiro de 2011, também por portarias da FUNAI, sob a equivocada alegação de que haveria índios isolados naquela gleba.

Entretanto, em 2021 a FUNAI, após realização de novos estudos antropológicos, sob a responsabilidade de competentes equipes técnicas especializadas daquela Fundação, com utilização de recursos de última geração, restou comprovada a **não existência de índios isolados na área Ituna-Itatá** e, por isso mesmo, a FUNAI deixou de renovar a supracitada portaria de interdição.

Na Nota de esclarecimento de 28/01/2022, sobre a área Ituna-Itatá, a FUNAI disse que “após mais de dez anos de sucessivas portarias de interdição da área e inúmeras incursões e sobrevoos para verificar a presença de supostos indígenas isolados na região, não foram localizados nem identificados grupos em isolamento no local.”.

Entretanto, por força de uma decisão judicial de primeiro grau, que atendeu pedido do Ministério Público Federal em Altamira, a FUNAI foi obrigada a



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

publicar nova portaria, prorrogando a interdição da área Ituna-Itatá por mais 6 (seis) meses. E, embora a FUNAI tenha recorrido da decisão e esteja aguardando decisão de segundo grau, agentes do IBAMA se encontram na gleba Ituna-Itatá desde o dia 05 do mês em curso, praticando ações de verdadeira desintrusão, com uso de força e violência desnecessárias contra as famílias de colonos ali residentes, consubstanciadas em expulsão de famílias, queimadas de casas, de utensílios domésticos como fogões, panelas, etc, de alimentos como arroz, feijão, milho, etc. Os agentes vêm ateando fogo também em pequenos meios de transporte dos colonos como carroças e bicicletas, além de brinquedos de crianças e até em animais.

Ao agirem com extrema violência, humilhando, agredindo e expulsando pessoas de suas residências, esses agentes do IBAMA violam direitos fundamentais de mais de três mil famílias de produtores e agricultores rurais estabelecidos há décadas na gleba **Ituna-Itatá**, área que sequer pode ser transformada em Terra Indígena (TI), porque não atende aos ditames legais imprescindíveis (art. 231 da Constituição Federal e art. 2º do Decreto nº 1.775/96), notadamente pela ausência de índios isolados ou quaisquer vestígios de tradicionalidade indígena, como robustamente demonstrado nos processos administrativos no âmbito da FUNAI.

Mesmo que se admita que determinada área possa se transformar em terra indígena, é imprescindível o reconhecimento e respeito às pessoas que habitam a área antes da suposta interdição ou demarcação, como prescreve o artigo 4º do Decreto nº 1.775/1996, *in verbis*: “verificada a presença de ocupantes não índios na área sob demarcação, o órgão fundiário federal dará prioridade ao respectivo reassentamento, segundo o levantamento efetuado pelo grupo técnico, observada a legislação pertinente”. Logo, não se pode banir abruptamente as pessoas do campo, sem dar-lhes chance do direito à dignidade, como vem ocorrendo em Ituna-Itatá.

As mais de trezentas famílias de agricultores, que vivem há décadas naquela área, não podem ser vistas e tratadas como invasores e grileiros, tampouco como criminosas. Na verdade, são pessoas que se deslocaram de diversas partes do País para aquele rincão paraense, inicialmente por força do apropriado tema “INTEGRAR PARA NÃO ENTREGAR” e hoje, além das dificuldades impostas pela natureza do lugar, enfrentam o problema do abandono pela ausência da regularização fundiária e da segurança jurídica.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Moradores da região relatam que agentes do IBAMA, como o conhecido algoz _____, portando armas pesadas, de alto calibre, descem de helicóptero nas áreas ocupadas, já estruturadas com casa pavimentada, quintal, curral, pomar, plantação de banana, milho, mandioca, etc, intimidam, humilham, ameaçam e ordenam a retirada dos ocupantes, sem sequer respeitar a presença de crianças e, quase sempre queimam tudo o que veem pela frente, inclusive animais de criação. (foto anexa)

Recentemente, no dia 24 de março, na área ocupada há muitos anos de forma mansa e pacífica pelo Senhor Vladimir Farias Borges, CPF nº _____

sua esposa e seus filhos, 6 (seis) agentes do IBAMA, dentre eles o chefe da operação que se identificou como _____, pousaram na Fazenda Sumaúma e atearam fogo na casa da família, deixando as crianças e os pais desnorteados e traumatizados por terem perdido o direito de morar, no mesmo momento em que perderam para o fogo dos agentes do IBAMA seus pertences pessoais, os utensílios domésticos e o cachorro de estimação (de nome Sansão) que fora queimado dentro da residência. (fotos e vídeos anexos)

Embora essas pessoas não tenham sido encontradas praticando qualquer crime ambiental ou outro tipo de crime ou mesmo uma infração, foram surpreendidas nas suas residências por agentes do IBAMA, que autuaram, notificaram, embargaram e aplicaram multas, estas, inclusive, além de impróprias, de valores altíssimos e inexecutáveis.

Não se pode olvidar que o IBAMA presta relevantes serviços de proteção do meio ambiente, garantindo a qualidade ambiental e assegurando a sustentabilidade no uso dos recursos naturais brasileiros, mas não é crível que seus servidores desconheçam a realidade das pessoas que vivem no campo, notadamente daquelas estabelecidas há décadas em áreas ainda não alcançadas pela tão sonhada regularização fundiária como é o caso da gleba que leva o nome dos rios Ituna e Itatá, nos municípios paraenses de Senador José Porfírio e Altamira.

Por todo o exposto e também considerando que a questão da área denominada Ituna-Itatá encontra-se *sub judice* no TRF1, seção judiciária de Altamira/PA, e, ainda, que as famílias de colonos perseguidas por agentes do IBAMA encontram-se na mesma situação que se encontravam antes mesmo da primeira interdição da área, solicito sua especial atenção no sentido de fazer cessar



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

as ações de desintrusão violenta intentadas por agentes desse Instituto em desfavor de famílias de colonos assentados naquela área, localizada nos Municípios de Altamira e Senador José Porfírio, no nosso Estado do Pará.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.



ZEQUINHA MARINHO
Senador (PL-PA)